



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Justiça e Cidadania
Departamento de Licitação e Compras

DESPACHO

Nº do Processo: 019.00001383/2026-08

Interessado: Coordenadoria de Engenharia

Assunto: Aquisição de Bomba Centrífuga Trifásica para água de 1 CV (Cavalo) - 220/380V

DESPACHO AUTORIZADOR DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

À vista dos elementos contidos no presente processo, que trata de contratação de empresa especializada para a aquisição de Bomba Centrífuga Trifásica para água de 1 CV (Cavalo), destinada a atender as necessidades de bombeamento e distribuição de água nas dependências da Secretaria da Justiça e Cidadania, e em especial o Parecer Técnico Administrativo do Departamento de Licitação e Compras (0108502642) e competência a mim atribuída, consoante nomeação conferida na Resolução s/nº de 25 de abril de 2025, publicado no DOE de 28 de abril de 2025, **DECIDO:**

I. APROVAR o Documento de Formalização de Demanda (0106422974), o Termo de Referência (0106423397) e **ACOLHER** a justificativa apresentada para a contratação, bem como sobre as exigências de habilitação, que se justificam por serem indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações, estando em consonância com o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, bem como com o artigo 67, incisos I a IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II. DECLARAR que a contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme diretrizes do Art. 18 da Lei Federal 14.133/21 e artigo 17 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

III. APROVAR o procedimento administrativo de definição do valor estimado, nos termos do Decreto Estadual nº 67.888/2023, conforme Planilha de Pesquisa de Preços (0108332210), que resultou no valor total estimado apurado de R\$ 2.917,50 (dois mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos), que foi devidamente reservado pelo Departamento Financeiro, mediante Nota de Reserva nº 2026NR00139 (0108126521);

IV. DECLARAR que os responsáveis pela elaboração do Termo de Referência – TR preenchem os requisitos previstos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, atendendo a definição do art. 2º c/c a competência para elaboração disposta no art. 5º, ambos do Decreto nº 68.185/2023 e que o subscritor do Aviso de Contratação Direta, atua no Departamento de Licitação e Compras e possui as qualificações e competências necessárias para a elaboração do documento;

V. RATIFICAR a Declaração de Utilização de Minutas Padronizadas (0106424711 e 0108502236);

VI. DECLARAR que a demanda está inclusa no Plano de Contratações Anual (PCA), nos termos do Decreto nº 67.689/2023 (0108007564);

VII. AUTORIZAR a abertura de procedimento de contratação direta, na modalidade de contratação **DISPENSA DE LICITAÇÃO COM DISPUTA ELETRÔNICA**, através da plataforma compras.gov.br, com fundamento no atendimento de todos os elementos previstos no Art. 72 e com fulcro no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133/21, regulamentado pelo Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, em conformidade com o disposto no §1º do mesmo artigo e Decreto Estadual n.º 68.304/2024;

VIII. DESIGNAR como agente de contratação o servidor Alessandro Trugilo Jurado (Assessor I) ; como equipe de apoio as servidoras: Rosana Santos de Queiroz Riccó, (Assessor II), Mônica Mariano Lopes (Assessor I), e Rosilaine Cristina de Oliveira Dias (Assistente Técnico III).

IX. DETERMINAR a publicação na do Aviso de Contratação Direta no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, pelo Departamento de Licitação e Compras;

X. OUTROSSIM, observando que se trata de dispensa de licitação, com fulcro no inciso II do Artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, bem como a e-orientação SubG-Cons. nº 8/2024, a Resolução PGE nº 55, de 30 de novembro de 2023, bem como o uso das minutas padronizadas constantes no site compras.sp.gov.br está dispensando o envio do processo à Consultoria Jurídica para análise prévia;

XI. Encaminhe-se o processo ao Departamento de Licitação e Compras, para as providências subsequentes.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Yael Perin

Coordenador de Administração

LUCIMARA NUNES DE PAULA SOUZA

Subsecretária de Gestão Corporativa



Documento assinado eletronicamente por **Yael Perin, Coordenador de Administração**, em 22/05/2026, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0108562903** e o código CRC **CDA375A5**.
